

PORTARIA Nº 03/94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 90, Inciso V, 221, Inciso V, alíneas "d" e "e", 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar a memória do **ex-Presidente da República João Belchior Marques Goulart**, através da proteção do seu legado,

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 01705-11.00/93,
Fls. 68 Rub. 81a

/93-7

RESOLVE tomar o prédio, benfeitorias e respectivo terreno sito na Av. Presidente Vargas nº 2033, na cidade de São Borja/RS, matrícula do no Cartório de Registro de Imóveis de São Borja, sob o nº 25070, do Livro 3-AM, que passa a integrar o patrimônio cultural do Estado, conforme pareceres técnicos 05/93/IPHAE e 08/93/IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no competente Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se à Diretoria do Patrimônio da Secretaria da Fazenda do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 1994.

Mila Cauduro

Mila Cauduro
Secretária de Estado da Cultura